



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2009.

Comunicação nº 005/08- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo: 1100/08 – Conversão de Penalidade

Requerente: Macaé Esporte FC (Rerisson Figueira Silva)

Despacho: 1. Fica o Requerente acima mencionado, intimado a cumprir em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando na Secretaria deste E.Tribunal, a comprovação do cumprimento da Conversão de Penalidades requerida e concedida, nos moldes da Comunicação 347/08 – TJD/RJ, sob pena de infração ao artigo 223 do CBJD.

2. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ